

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 15 Edição 2086

Quinta-feira, 03 de Abril de 2025

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº: 803/2025

“Concede período de licença por motivo de doença em pessoa da família.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da mãe da servidora, que está em regime de internação hospitalar, necessitando de acompanhamento no dia a dia;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 3635/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 01/04/2025 à 07/04/2025, à servidora MARIA CRISTINA PEIXOTO, matrícula funcional nº 91.515, nos termos do art. 1º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 02 de abril de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 804/2025

Revoga a Portaria nº 1.779, de 26 de agosto de 2022.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Araguari – Minas Gerais, nos Autos nº 5004885-58.2022.8.13.0035, deferiu o pedido do réu, para que este possa retomar as suas funções no cargo de Professor II,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.779, de 26 de agosto de 2022, que anteriormente efetivou o afastamento do servidor C.A.A.F.M, do exercício de suas funções como Professor II, em cumprimento de ordem judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 2 de abril de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

RETIFICAÇÃO

Retificação da portaria nº 790/2025

No Diário Oficial do Município, publicado em 01 de Abril de 2025, na página 3, PORTARIA Nº 790/2025, “Exonera a pessoa que menciona”...

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: VANESSA QUEIROZ DE CARVALHO – CUIDADOR ESCOLAR (TEMPORÁRIO) REG. 402318...

onde se lê:

PORTARIA Nº 790/2025

Leia-se:

PORTARIA Nº 802/2025

Permanecendo os demais dizeres inalterados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 03 de Abril de 2025

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: SIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ/MF sob o nº 13.015.196/0001-65 - 5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 284/2022 - PROCESSO Nº 157/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022. O objeto geral da contratação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 904078/2020/MTUR/CAIXA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG E A UNIÃO FEDERAL PRO INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, QUE SERÁ PAGO COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE E CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS ANEXOS. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência/ execução do contrato administrativo nº. 284/2022 até 02/10/2025, conforme solicitação de nova dilação para

o prazo de execução da obra. Ficha: 190 – Fonte: 1.500 e Fonte: 1.700 – Dotação Orçamentária: 02.06.04.122.0002.2015.4.4.90.51.00. Araguari, 20 de março de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2021 – ADESÃO Nº 009/2021 - PROCESSO Nº 213/2021. CONTRATADA: BIOMTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA S/A - CNPJ/MF sob o nº 30.254.598/0001-06 O objeto do presente Termo de Apostilamento é a inclusão de dotação orçamentária, referente ao Contrato Administrativo nº 105/2021 proveniente da Adesão nº 009/2021, Processo nº 213/2021, cujo objeto é a ADESÃO AATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020 DO ICISMEP- INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO PARA OPEBA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2020 – PROCESSO Nº 111/2020 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DA SOLUÇÃO DE GESTÃO DE CHAMADA BIOMÉTRICA POR RECONHECIMENTO FACIAL COM UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVO INTELIGENTE PARA IDENTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO FACIAL A SER INSTALADO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, conforme solicitado no Ofício nº 0300/SME/2025, nos seguintes termos: Ficha Nº 283 – Fonte 1.500 – Dotação: 02.08.00.12.122.0002.2015.3.3.90.40.00. Araguari, 21 de março de 2025. Secretaria Municipal de Educação.

PROCURADORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO RELATIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2023 (SAE) – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – Portaria nº 005, de 23 de março de 2023, publicada no diário oficial do dia 29/03/2023, edição 1592, alterada pela Portaria 008/2023 de 20/06/2023, publicada no diário oficial de 29/06/2023, edição 1646, que instaura PAD nº 001/2023. Pedido Revisional de Pena interposto quanto aplicação da sanção do art.32 da Lei 6.238 de 1919, no servidor investigado C.L.I., deferimento restrito a revisão da pena de incompatibilização com nova investidura em cargo público. Pedido Revisional de Pena interposto por C.L.I conhecido e provido, com o

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei nº 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal
Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Vice-Prefeito
Joaquim Fernandes Soares
Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Lucas Eduardo de Lima Silva Martins - Matrícula 0243565 -

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Registro Profissional: 19228/MG



manutenimento das sanções aplicadas ao apenado, da pena de demissão, cominada com a restituição ao erário, com remessa de cópias ao Ministério Público Estadual c/c proibição de nova investidura em cargo público art. 30, I, V, e, IX, c/c art32, ambos da Lei Municipal nº 6.238/2019. Deferida a instauração de processo apenso ao PAD 001/2023, e dedicado ao pedido revisional, com nova composição de Comissão Processante Revisora, para a análise do manutenção da aplicação da pena acessória de proibição de nova investidura em cargo público, prevista no art32, da Lei Municipal nº 6.238/2019. Concessão de efeito suspensivo a pena acessória de incompatibilidade com a nova investidura em cargo público municipal, até que seja proferida de Decisão Final pela Autoridade Superior. Publicação DJE em 03/04/2025.

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2025 – PROCESSO Nº 1689/2025

Justificamos a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação dos Cafeicultores de Araguari - ACA, entidade civil, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.242.912/0001-40, com sede na Rua Jaime Gomes nº 418 Centro, nesta cidade, CEP. 38.444-244, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, tendo em vista a manifestação da externada pelo Sr. Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, carreado para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, por envolver repasse financeiro na forma de subvenção social vinculada à legislação municipal, visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, sinalizando pela concessão de auxílio financeiro à entidade, cujo termo será celebrado, com base nas rubricas orçamentárias 02.15.20.122.0003.2041 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1500 – Ficha 610, cujo repasse será efetuado no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) em parcela única de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) conforme plano de trabalho apresentado às ff. 06/13, totalizado assim o valor global desta parceria de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), destinados a contribuir na realização da FENICAFÉ 2025 - Feira Nacional de Irrigação em Cafeicultura, como parte da 4ª Edição Café Agro 2025, englobando a XXVIII Encontro Nacional de Irrigação da Cafeicultura do Cerrado, a XXVI Feira de Irrigação de Café do Brasil e o XXV Simpósio Brasileiro de Pesquisa em Cafeicultura Irrigada, no período de 08 a 10 de abril de 2025.

Tal situação nos motiva sinalizar pela possibilidade de RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o caso em comento pelo firmamento do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação dos Cafeicultores de Araguari - ACA, entidade civil, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.242.912/0001-40, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas apresentadas nestes autos, atestando a possibilidade de repasse financeiro na forma de subvenção social vinculada à legislação municipal, para a entidade beneficiada com a competente autorização legislativa, podendo assim, os autos serem encaminhados à Comissão de Seleção na forma do art. 19 do Decreto Municipal nº 130/2019, após o esgotamento de prazo de impugnação conforme preconizado na forma do § 2º do art. 17 do mesmo Decreto Municipal, qual seja, (05) cinco dias, a contar da publicação da inexigibilidade do chamamento público, cujo teor, em caso de apresentação de impugnação, será analisado pelo administrador público responsável em até (05) cinco dias, a contar da data do respectivo protocolo.

Não havendo impugnações ou havendo, sendo as mesmas superadas, será designado como gestor do termo de fomento, o Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014.

Araguari-MG, 1º de abril de 2025.

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2025 – PROCESSO Nº 1553/2025

Justificamos a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari, entidade civil, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.826.430/0001-05, com sede na Praça Sérgio Pacheco nº 90 Bairro Jôquei Club, nesta cidade, CEP. 38.444-248, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, tendo em vista a manifestação da externada pelo Sr. Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, carreado para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, por envolver repasse financeiro na forma de subvenção social vinculada à legislação municipal, visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, sinalizando pela concessão de auxílio financeiro à entidade, cujo termo será celebrado, com base nas rubricas orçamentárias 02.15.20.122.0003.2041 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1500 – Ficha 610, cujo repasse será efetuado no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) em parcela única de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) conforme plano de trabalho apresentado às ff. 16/22, totalizado assim o valor global desta parceria de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), destinados a contribuir na realização da 54ª Exposição Agropecuária e Industrial de Araguari – Expo Araguari 2025, no período de 10 a 13 de abril de 2025, evento parte integrante da 4ª Edição Café Agro 2025.

Tal situação nos motiva sinalizar pela possibilidade de RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o caso em comento pelo firmamento do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari, entidade civil, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.826.430/0001-05, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas apresentadas nestes autos, atestando a possibilidade de repasse financeiro na forma de subvenção social vinculada à legislação municipal, para a entidade beneficiada com a competente autorização legislativa, podendo assim, os autos serem encaminhados à Comissão de Seleção na forma do art. 19 do Decreto Municipal nº 130/2019, após o esgotamento de prazo de impugnação conforme preconizado na forma do § 2º do art. 17 do mesmo Decreto Municipal, qual seja, (05) cinco dias, a contar da publicação da inexigibilidade do chamamento público, cujo teor, em caso de apresentação de impugnação, será analisado pelo administrador público responsável em até (05) cinco dias, a contar da data do respectivo protocolo.

Não havendo impugnações ou havendo, sendo as mesmas superadas, será designado como gestor do termo de fomento, o Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014.

Araguari-MG, 1º de abril de 2025.

SERVIÇOS URBANOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A- CNPJ/MF sob o n.º 26.921.551/0001-81- 2º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2022 –

PROCESSO N.º 297/2022. O objeto geral da contratação é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA TRADICIONAL/MECANIZADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CONTÊINERES (1.000 LITROS), COLETA SELETIVA E COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRATAMENTO POR PROCESSO LICENCIADO DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADA DOS REJEITOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS. O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DE PREÇOS DE 9,76% no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2023, conforme solicitado pelo setor de engenharia da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Ficha: 559 – Fonte: 1.500 e Fonte: 1.709– Dotação Orçamentária: 02.12.15.452.0018.2103.3.3.90.39.00. Araguari, 14 de março de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIZAÇÃO URBANA. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, por meio da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, torna pública a rescisão unilateral do Termo de Cooperação Técnica e Inclusão de Nova Tecnologia, firmado em 26 de abril de 2024, no âmbito do Contrato Administrativo nº 030/2017, com a empresa EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 10.483.781/0001-76, com fundamento nos arts. 58, inciso II, 78, inciso XII, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicados por analogia. A rescisão fundamenta-se na incompatibilidade da tecnologia Optical Character Recognition (OCR) com a legislação municipal e com o interesse público, considerando as reiteradas reclamações dos usuários, os requerimentos da Câmara de Vereadores e a necessidade de garantir a previsibilidade e a transparência na fiscalização do estacionamento rotativo remunerado. O presente Termo de Rescisão Unilateral foi assinado em 26 de março de 2025 e entra em vigor na mesma data, com efeitos imediatos. Araguari/MG, 26 de março de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
ELIAS PERPÉTUO SARAIVA

FAEC

PORTARIA FAEC Nº. 020/2025

Designa Agente de Contratação/Pregoeiro e equipe de apoio, para atuarem nas licitações promovidas pela Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 358, de 11 de abril de 2023, que estabelece as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional de Araguari,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Luís Sergio de Oliveira para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro, a fim de conduzir os atos das licitações derivadas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro: O Agente de Contratação também atuará nas contratações diretas regidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo segundo. Somente em licitações na modalidade pregão o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e nas contratações diretas, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Gabriela de Almeida Tiburcio;

II – Johnes de Sousa Cassiano; e

III – Vitor Hugo Borges do Carmo.

Parágrafo único. Os servidores designados neste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo primeiro: O Agente de Contratação e Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC.

Parágrafo segundo: O Agente de Contratação e Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Araguari-MG, 02 de abril de 2025.

WEDERSON DONIZETTI PRADO MACHADO

Presidente da FAEC

FAMEP

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, COMUNICA aos interessados que realizará dispensa de licitação para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais para o planejamento, organização e execução do evento esportivo FFC – Fender Fight Championship – 2ª Edição. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a FAMEP, através do e-mail: licitacaofamep@gmail.com ou pelo telefone nº (34) 3690-3131. ANDRÉ GAMA CORCINO – Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 – PROCESSO Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado da INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 – PROCESSO Nº 003/2025, na forma que segue:

Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49.

Organização: LIGA ARAGUARINA DE FUTEBOL -

LAF - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ/01.261.859/0001-17

Valor: global R\$ 375.600,00 (trezentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais), dividido em 06 (seis) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 62.600,00 (sessenta e dois mil e seiscentos reais), mediante a transferência à Entidade Parceira conforme detalhado no Plano de Trabalho; através da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto. A justificativa do chefe do Executivo faz referência a emissão de parecer da Comissão, que deixa claro que as questões Jurídicas, anteparos de Leis e outros atos administrativos e normativos para formalização do processo deverá ser posicionado pela Procuradoria Geral do Município do uso de suas atribuições estabelecidas em Lei Complementar nº 070/2010, a comissão verificou citação por parte da Procuradoria, evidenciando elementos normativos que sinalizam para a celebração do possível TERMO DE FOMENTO com a Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, alicerçados dentro do princípio da razoabilidade e proporcionalidade e ainda em conformidade com as disponibilidades e possibilidades, com o fito de auxiliar na execução do plano de trabalho, o que não demonstra excessos administrativos que possam perpetuar lesão ou prejuízo ao erário público municipal. Ainda com relação as condições apresentadas no plano de trabalho, este pode ser alvo de retificação para fins de adequações a necessidade da municipalidade. Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o caso em comento pelo firmamento do Termo de Fomento com a entidade: LIGA ARAGUARINA DE FUTEBOL - LAF - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ/01.261.859/0001-17, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda o Decreto nº 130/2019 e Lei Orçamentária Anual vigente, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos e ainda o que foi detidamente analisado pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 07/2025 e suas alterações. Fica designado como gestor do termo de fomento, o Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – André Gama Corcino, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Araguari-MG, 03 de abril de 2025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal.

Resultado Publicado em 03 de abril de 2025, no Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997.

Luiz Eduardo Montes Póvoa Machado

Presidente da Comissão Portaria Municipal nº 07, de 09 de janeiro de 2025, e posteriores alterações.

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A FAMEP – Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, neste ato representado pelo Presidente Senhor André Gama Corcino. RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção e Monitoramento, que se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela LIGA ARAGUARINA DE FUTEBOL – LAF CNPJ/01.261.859/0001-17 no PA (003/2025) concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos (com ressalvas) preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no DECRETO Nº 130/2019, estando a Organização apta a firmar TERMO DE FOMENTO E ACORDO DE COOPERAÇÃO com este Município, pleiteando apoio para pagamento de despesas de custeio para realização de campeonatos, aquisição de medalhas e troféus, contratação de serviços de divulgação e transmissão dos eventos, e pagamento de arbitragem, promovidos pela LAF e de arbitragem, conforme Lei Municipal nº 7.033/2025 - autoriza concessão de subvenção à Liga Aragarina de Futebol - LAF, totalizando o valor de R\$ 375.600,00 (trezentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais), dividido em 06(seis) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$62.600(sessenta e dois mil e seiscentos reais).

E também Acordo de Cooperação de cessão de espaço para realização das atividades propostas.

Publique-se na data.

Araguari/MG, 03 de abril de 2025.

ANDRÉ GAMA CORCINO

Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto



Comunicado

A Prefeitura de Araguari, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, informa que os medicamentos para Tuberculose, Toxoplasmose e Hanseníase estão disponíveis na Farmácia Municipal, de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h.

Ressaltamos que esses medicamentos não serão mais distribuídos na farmácia da Policlínica Dr. Oabi Gebrim.

Agora, a retirada deve ser feita exclusivamente na Farmácia Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio, nº 187, anexa à Secretaria de Saúde.

Agradecemos a compreensão de todos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | PREFEITURA DE ARAGUARI